

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 464, DE 20 DE ABRIL DE 1966.

“Abre crédito especial de Cr\$ 150.000, para pagamento de carteiras e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito especial na importância de Cr\$ 150.000 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado o pagamento de vinte (20) carteira a uma mesa, para funcionamento da escola rural da fazenda Sete Lagoas, lugar denominado Lagoa Funda.

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes da presente Lei, fica o Chefe do Executivo a utORIZADO a abrir por Decreto, o crédito acima, usando os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de abril de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário